

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
SUDECAP  
EDITAL Nº 01/2020**

**REVOGAÇÃO**

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital, no uso de suas atribuições legais, revoga a contratação do candidato abaixo relacionado, conforme cláusula oitava do contrato de trabalho firmado de acordo com o Edital nº 01/2020 referente ao Processo Seletivo Simplificado - SUDECAP, publicado no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte em 28/02/2020.

FUNÇÃO: Engenheiro Civil – Área de Saneamento e Infraestrutura Urbana– DPRO 203  
Classificação Nome  
5º lugar Ricardo Estanislau Braga

**CONVOCAÇÃO**

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital, no uso de suas atribuições legais, torna pública, no bojo do Edital SUDECAP nº 01/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte de 28/02/2020, e retificações posteriores, a convocação do próximo classificado aprovado para celebração do contrato administrativo temporário, nos termos do Edital nº 01/2020 e art. 37, inciso IX, da Constituição de 1988.

CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME	FUNÇÃO	NOTA DA 1ª ETAPA	NOTA DA 2ª ETAPA	RESULTADO FINAL
11º	Ramon Fabrício de Menezes	ENGENHEIRO CIVIL – ÁREA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA – DPRO203	35,00	19,50	54,50

O candidato convocado e aprovado dentro do número de vagas estabelecido no item 1.2 do Edital SUDECAP nº 01/2020 deverá apresentar para o Departamento de Gestão de Pessoas da SUDECAP por e-mail: [rhsudecap@pbh.gov.br](mailto:rhsudecap@pbh.gov.br) no prazo máximo de 05 dias úteis a contar da data desta publicação, os documentos listados no item 10.1 do Edital SUDECAP nº 01/2020, para efetuar os procedimentos para contratação, a saber:

10.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital, quando convocado, será contratado, se atendidas às seguintes exigências:

- a) ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- b) estar em gozo dos direitos políticos;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações militares, nos candidatos do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;

- f) possuir a formação exigida para a função, conforme Anexo I e IV deste Edital;
- g) firmar termo de compromisso, conforme modelo apresentado no Anexo V deste Edital, no ato da contratação;
- h) apresentar os seguintes documentos, quando convocado para contratação:
- original e fotocópia da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
  - original e fotocópia do CPF ou do comprovante de inscrição, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
  - 1 (uma) fotografia colorida 3x4 recente;
  - original e fotocópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
  - original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
  - original e fotocópia de certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso;
  - original e fotocópia do PIS ou PASEP ou documento equivalente, caso seja cadastrado;
  - original e fotocópia do comprovante de residência atualizado (água, energia ou telefone);
  - original e fotocópia do documento comprobatório de registro regular no conselho de classe exigido para a função de engenheiro e arquiteto;
  - originais dos diplomas e certificados citados no ato do preenchimento do Anexo IV;
  - atestado de saúde ocupacional, emitido por médico do trabalho habilitado, atestando a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições da função para o qual concorreu e se classificou, onde deverá constar o nome da SUDECAP bem como a função para a qual foi convocado (Atestado a ser feito na Sudecap);
  - Certidão Negativa de Débito com a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.
- i) preencher, no ato da admissão, formulário próprio para Declaração de Bens e Valores, ainda que não possua bens e valores a declarar.

Belo Horizonte, 16 de setembro 2021.

Henrique de Castilho Marques de Sousa  
**Superintendente**